ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA TERMO DE COMPROMISSO N° 013/2022

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2022, às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelos membros: Sra. Graziela Cunha Borges, Sra. Janaina Lina Alencar Moreira e o Sr. Igor Oliveira Gonçalves, designados pela Portaria nº 001, de 10 de março de 2022, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE, a Assessoria Técnica de Licitação composta pelo membro o Sr. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues a Assessoria Jurídica composta pelo membro Dr. Durval Júlio da Silva Neto, na Sala de Reunião da FRTVE com Subsede na Av. T7, n° 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, para na forma da legislação vigente, proceder à abertura da Sessão Pública Virtual, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de cosméticos em geral, materiais de higiene e limpeza para atender às atividades de extensão e cursos regulares dos Colégios Tecnológicos de Goiás (COTEC's), localizados em Goiânia e no interior do Estado de Goiás, em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 01/2021-SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, sob-regime de empreitada por menor preço por lote, em epígrafe, através da ferramenta Google Meet, transmitida ao vivo. A Comissão de Seleção iniciou seus trabalhos às 09h05min, certificando os lacres de todos os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços apresentados pelas empresas participantes no certame, rubricando os mesmos. Apresentaram os envelopes o total de 03 (três) empresas, sendo: **01 - CENTRAL DO CABELEREIRO EIRELI ME, CNPJ N° 03.265.008/0001-78; 02 - VIP COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ N° 14.270.609/0001-95 e 03 - LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Às 09h15min deu-se início à abertura dos envelopes de propostas de preços, para a verificação da proposta mais vantajosa, sendo esta a de menor valor. Os valores estimados para esta contratação são os discriminados nos seguintes Lotes: **Lote 01:** R$73.681,92 (setenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos); **Lote 02:** R$100.642,56 (cem mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); **Lote 03:**

R$661.422,40 (seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); **Lote 04:** R$119.429,28 (cento e dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos); **Lote 05:** R$203.011,70 (duzentos e três mil onze reais e setenta centavos); **Lote 06:** R$73.681,92 (setenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos); **Lote 07:** R$100.642,56 (cem mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); **Lote 08:** R$661.422,40 (seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); **Lote 09:** R$119.429,28 (cento e dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) e **Lote 10:** R$203.011,70 (duzentos e três mil onze reais e setenta centavos). A empresa **01 - CENTRAL DO CABELEREIRO EIRELI ME,** apresentou proposta somente para o **Lote 01** no valor de R$92.504,16 (noventa e dois mil quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos), a empresa **02 - VIP COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA,** apresentou proposta para os respectivos lotes nos valores de - **Lote 01:** R$72.529,92 (setenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); **Lote 02:** R$93.208,32 (noventa e três mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos); **Lote 03:** R$551.393,28 (quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos); **Lote 04:** R$109.768,32 (cento e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); **Lote 05:** R$192.556,80 (cento e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **Lote 06:** R$72.529,92 (setenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); **Lote 07:** R$93.208,32 (noventa e três mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos); **Lote 08:** R$551.393,28 (quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos); **Lote 09:** R$109.768,32 (cento e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); **Lote 10:** R$192.556,80 (cento e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a empresa **03 - LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** apresentou proposta para os respectivos lotes nos valores de – **Lote 01:** R$55.929,60 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos**); Lote 04:** R$100.411,20 (cem mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos); **Lote 06:** R$ R$55.929,60 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e **Lote 09:** R$100.411,20 (cem mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

A empresa **02 - VIP COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA,** apresentou a proposta de menor valor para os seguintes Lotes – **Lotes:** 02; 03; 05; 07; 08 e 10. Já a empresa **03 - LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** apresentou a proposta de menor valor para os seguintes Lotes – **Lotes:** 01; 04; 06 e 09. Conforme consta no edital, só será analisado os documentos de habilitação da empresa que ofertar o menor valor no certame, dessa forma dá se inicio a abertura dos documentos de habilitação das empresas **02 - VIP COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA e 03 - LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para análise das condições habilitatórias. Após a análise, a Comissão de Seleção, digitalizou os documentos e disponibilizou para as empresas, suspendendo a sessão por 01:00h para análise e verificação da documentação. A sessão foi reaberta às 11:20mim e foi perguntado as empresas se as mesmas teriam algum apontamento a fazer acerca da documentação, no qual a resposta foi não. A Comissão de Seleção não encontrou nenhuma irregularidade na documentação apresentada pela empresa **03** - **LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, declarando a mesma **VENCEDORA nos Lotes: 01; 04; 06 e 09**. Já em relação a empresa **02 - VIP COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA,** a Comissão verificou que a empresa não apresentou o Balanço Patrimonial conforme subitem 8.1.3.2 do Edital, apresentando apenas o seu faturamento mensal, documento comprovando que a empresa é optante pelo simples nacional e declaração de isenção do balanço patrimonial para ME/EPP, de acordo com a Lei Complementar 123/2006, artigo 27 – "*As microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor do Simples Nacional".* É facultado à Comissão de Seleção, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, neste caso foi solicitado que a empresa **02 - VIP COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA,** apresente o balanço patrimonial para a comprovação da saúde financeira da empresa ou notas fiscais que comprovem o valor referente a 30% (trinta por cento) dos produtos que serão fornecidos, pois concluímos que as empresas que desejam fornecer produtos e

serviços á Administração, deverão se submeter ás regras por esta imposta. O prazo para a comprovação dos documentos será de 05 (cinco) dias úteis e se encerrará no dia 25/05/2022. Nada mais havendo a constar, a sessão pública foi encerrada às 11:45min, ficando determinada a lavratura desta ata, a qual, para constar, eu Janaina Lina Alencar Moreira lavrei e segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção, em Goiânia, 17 de maio de 2022.

GRAZIELA CUNHA BORGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

JANAINA LINA ALENCAR MOREIRA
MEMBRO COMISSÃO DE SELEÇÃO

IGOR OLIVEIRA GONÇALVES
DEPARTAMENTO FINANCEIRO RTVE

JORGE AUGUSTO GUIMARÃES RODRIGUES
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO

DURVAL JÚLIO DA SILVA NETO
ASSESSORIA JURÍDICA FRTVE